



LEI Nº 180/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jurema e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, de acordo com a Política Nacional Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE JUREMA, do ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jurema crédito adicional especial no valor **no valor de R\$ 123.544,22 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro mil e vinte e dois centavos) conforme dotações abaixo identificadas:**

AÇÃO: 2194 - FOMENTO CULTURAL – PNAB

ÓRGÃO: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0013 – APOIO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR
33903000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33903100	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport e Outros	R\$ 30.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 22.000,00
	TOTAL	R\$ 92.000,00

AÇÃO: 2198 - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS - PNAB

ÓRGÃO: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0013 – APOIO DAS AÇÕES DO SETOR CULTURAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR
44905100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.544,22
	TOTAL	31.544,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 04 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito